



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: 61 33126605 - <http://www.anm.gov.br>

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - 2020

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, em videoconferência com o uso do software Microsoft Teams, teve início a 14ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração (DIRC). A sessão foi aberta pelo **Diretor-Geral, Victor Hugo Froner Bicca**, e contou com a presença dos **Diretores Débora Toci Puccini, Eduardo Araújo de Souza Leão, Tasso Mendonça Júnior e Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho**. Também estiveram presentes o **Procurador-Chefe Maurício José Andrade Correia**, representando a Procuradoria Federal Especializada (PFE) e o **Secretário-Geral Felipe Barbi Chaves**. O Diretor-Geral iniciou a sessão agradecendo a participação dos presentes. Informou que a reunião é virtual em razão do Covid-17 e, por ser a primeira experiência da agência nesse sentido, pediu desculpas por eventuais falhas. Os demais diretores também deram as boas-vindas e ressaltaram que o trabalho interno da Agência permanece por meio de videoconferências e demais sistemas, e que o momento é de aprendizado e evolução. O Procurador-Chefe também se manifestou no sentido de que a Agência está na vanguarda no uso de ferramentas para atendimento aos administrados e ao público em geral. Em seguida, o Diretor-Geral encetou os assuntos da pauta:

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1. Referendum

1.1.1. Referendar a Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, publicada no DOU de 26/03/2020.

Deliberação: Referendar a Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, publicada no DOU de 26/03/2020 com as seguintes alterações:

- a) O art. 1º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Suspender de 20 de março até o dia 4 de maio de 2020 os prazos dos Administrados nos seguintes casos:”;
- b) O inciso IV do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação: “IV – Apresentação de relatórios parciais e finais de pesquisa, requerimento de prorrogação do alvará, requerimento de concessão de lavra, requerimentos de prorrogação de guia de utilização, registro de licença, PLG e registro de extração, comunicação do início ou reinício dos trabalhos de pesquisa, e requerimento de imissão de posse na jazida e nas demais hipóteses de prazos previstos no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 e na Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, que aprovou a Consolidação Normativa do DNPM, que regulam atos de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM.”, e
- c) O art. 4º, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: “Parágrafo único: Os requerimentos apresentados no período de suspensão que objetivem assegurar o direito de prioridade previsto na alínea “a” do Art. 11 do Decreto-Lei 227/1967 terão sua validade assegurada, na data e hora da protocolização.”.

As alterações deverão constar de nova resolução, que alterará a Resolução nº 28, de 2020.

O Serviço Geológico do Brasil - CPRM deverá ser comunicado sobre o teor dessa Resolução, haja vista que o Laboratório de de Análises Minerais - LAMIN, unidade da sua estrutura organizacional, realiza coleta de amostras de água *in loco* e análises laboratoriais para a classificação das águas minerais brasileiras, em atendimento ao disposto no Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841, de 1945).

Deverá ser elaborada nota explicativa sobre o alcance da Resolução nº 28, de 2020.

Em razão do avançar da hora, deliberou-se que os processos que não forem relatados, estarão automaticamente transferidos para a próxima reunião pública.

1.2. DIRETOR-GERAL VICTOR HUGO BICCA

1.2.1. Processo nº 27203.836686/1994-59

Titular: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Assunto: Indeferimento de Requerimento de Lavra

Deliberação: O Diretor-Geral (Revisor) apresentou voto vista divergente do Diretor Relator. O Diretor Eduardo reviu seu voto, agora acompanhando o voto vista. O Diretor Tasso pediu vistas do processo.

1.2.2. Processo nº 27203.836687/1994-01

Titular: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Assunto: Indeferimento de Requerimento de Lavra

Deliberação: O Diretor-Geral (Revisor) apresentou voto vista divergente do Diretor Relator. O Diretor Eduardo reviu seu voto, agora acompanhando o voto vista. O Diretor Tasso pediu vistas do processo.

1.2.3. Processo nº 27203.836689/1994-92

Titular: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Assunto: Indeferimento de Requerimento de Lavra

Deliberação: O Diretor-Geral (Revisor) apresentou voto vista divergente do Diretor Relator. O Diretor Eduardo reviu seu voto, agora acompanhando o voto vista. O Diretor Tasso pediu vistas do processo.

1.2.4. Processo nº 27202.811221/1970-28

Titular: Inesal Indústria Extrativa Santos Ltda.

Assunto: Indeferimento de Requerimento de Lavra.

Voto: Acompanhar a proposta da SPM no sentido de indeferir o requerimento de lavra de INESAL INDÚSTRIA EXTRATIVA SANTOS LTDA., com base no Código de Mineração, Art. 41, §4º.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.2.5. Processo nº 48415.846089/2006-10

Titular: Pedreiras do Brasil S/A.

Assunto: Indeferimento de Requerimento de Lavra.

Voto: Indeferir o requerimento de Concessão de Lavra de PEDREIRAS DO BRASIL S A, referente ao processo 846089/2006, com base no Dec. nº 9.406/2018, Art. 31, §3º e Código de Mineração, Art. 41, §4º.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.2.6. Processo nº **48413.826296/2006-60**

Titular: Olaria Santo Elias Ltda.

Assunto: Proposição de Indeferimento de Requerimento de Lavra.

Voto: Voto por não acatar a proposição do Superintendente de Produção Mineral, Despacho nº 775/2019, à fl. 300, de indeferimento do Requerimento de Lavra de OLARIA SANTO ELIAS LTDA. por não ter ficado constatado descumprimento ao Código de Mineração, Art. 41, §4º.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O Procurador-chefe solicitou deixar explícita na conclusão dos votos qual a substância mineral envolvida na análise, para não haver conflito de competências com o MME.

1.2.7. Processo nº **27203.005130/1956-92**

Titular: Mineração Conemp Ltda.

Assunto: Aprovação de novo plano de aproveitamento econômico em Concessão de Lavra.

Voto: Diante do exposto no Processo ANM nº 005.130/1956, voto pela aprovação do novo plano de aproveitamento econômico relacionado ao processo, protocolizado em 23/11/2018.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.2.8. Processos nº **48402.821437/2012-25; 48406.862706/2011-92**

Titular: Extração e Comercio de Areia Quevedo & Silva Ltda.; C V M Administração e Participação Ltda.

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra

Voto: Voto por outorgar a Portaria de Lavra para o processo minerário referenciado.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.2.9. Processo nº **48403.831394/2013-67**

Titular: Cascalheira Capadinho Ltda.

Assunto: Recurso contra cancelamento do Registro de Licença

Voto: 1) Dar provimento ao recurso contra o cancelamento do Registro de Licença; 2) Tornar sem efeito o cancelamento do Registro de Licença nº 4.106/DNPM/MG, publicado no DOU de 20/04/2018, por ter sido exarado sem a devida comprovação da base legal utilizada, e 3) Prorrogar o Registro de Licença nº 4.106/DNPM/MG até 20/04/2021, data de validade da Licença Específica nº 01, expedida pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, MG.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O Diretor Tasso expôs que cabe aprimoramento na gestão do RAL para obtenção de informações.

1.2.10. Processos nº **48425.844163/2011-01 e 48425.844188/2011-05**

Titular: Cerâmica Manguaba Ltda e Daniel Nogueira de Albuquerque Sarmiento

Assunto: Recurso contra cancelamento do registro de licença

Deliberação: Retirado de Pauta.

1.2.11. Processo nº 48403.832129/2014-87

Titular: Wander José dos Reis - ME.

Assunto: Recurso contra cancelamento do registro de licença

Deliberação: Retirado de pauta.

1.2.12. Processos nº 48405.850304/2017-41; 48405.850305/2017-95; 48405.850306/2017-30; 48405.850307/2017-84; 48405.850309/2017-73; 48405.850310/2017-06; 48405.850311/2017-42; 48405.850313/2017-31; 48405.850315/2017-21; 48405.850316/2017-75; 48405.850318/2017-64; 48405.850319/2017-17; 48405.850320/2017-33; 48405.850321/2017-88; 48405.850322/2017-22; 48405.850325/2017-66; 48405.850328/2017-08; 48405.850329/2017-44; 48405.850331/2017-13; 48405.850333/2017-11; 48405.850335/2017-00; 48405.850336/2017-46; 48405.850338/2017-35; 48405.850340/2017-12; 48405.850341/2017-59; 48405.850348/2017-71.

Titular: Manoel de Matos Aguiar

Assunto: Recurso contra indeferimento de requerimento de PLG

Voto: 1) Dar provimento aos recursos, e 2) Tornar sem efeito a decisão de indeferimento do requerimento de PLG publicada no DOU de 14/02/2018. Após deliberação, retornar à respectiva gerência regional para reanálise do requerimento de PLG e adoção das providências necessárias ao caso.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.2.13. Processos nº 48412.866785/2012-11; 48412.866786/2012-57; 48412.866787/2012-00; 48412.866788/2012-46; 48412.866789/2012-91; 48412.866790/2012-15; 48412.866791/2012-60; 48412.866792/2012-12; 48412.866793/2012-59; 48412.866794/2012-01; 48412.866795/2012-48; 48412.866796/2012-92; 48412.866797/2012-37; 48412.866798/2012-81; 48412.866799/2012-26; 48412.866800/2012-12; 48412.866801/2012-67; 48412.866802/2012-10; 48412.866803/2012-56; 48412.867033/2012-69; 48412.867034/2012-11; 48412.867035/2012-58; 48412.867036/2012-01; 48412.867037/2012-47; 48412.867038/2012-91; 48412.867039/2012-36; 48412.867040/2012-61; 48412.867041/2012-13.

Titular: Rogerio Roque Rubert

Assunto: Recurso contra indeferimento do requerimento de PLG

Voto: Diante do exposto nos autos e acompanhando a posição jurídica, voto por não dar provimento aos recursos contra a decisão que indeferiu o requerimento de permissão de lavra garimpeira relacionados aos processos referenciados.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.2.14. Processo nº 48410.800459/2007-95

Titular: S T Rochas Brasileiras Ltda.

Assunto: Indeferimento do requerimento de lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.2.15. Processo nº 48403.831527/2009-19

Titular: Porto Miranda Ltda.

Assunto: Proposta de indeferimento do requerimento de lavra

Deliberação: Retirado de pauta.

1.2.16. Processo nº **48403.933270/2013-15**

Titular: ATE XVIII Transmissora de Energia.

Assunto: Desbloqueio de Área.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3. DIRETORA DÉBORA PUCCINI

1.3.1. Processo nº **27220.896197/2004-71**

Titular: Cerâmica Líder Ltda.

Assunto: Relatoria sobre Outorga de Concessão de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas previstas e a titular apresentou a devida licença ambiental de instalação, voto favorável pela outorga da concessão de lavra para Argila para uso imediato em construção civil, em área de 8,06 ha, nos municípios de São Roque do Canaã e Colatina, estado do Espírito Santo, em nome de Cerâmica Líder Ltda.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.2. Processo nº **27202.820815/1996-69**

Titular: Pirâmide Extração e Comércio de Areia Ltda.

Assunto: Relatoria para Aprovação de Relatório de Reavaliação de Reservas.

Voto: Considerando manifestação técnica da Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais, voto favorável pela aprovação do Relatório de Reavaliação de Reservas para o presente processo, consignando a reserva de 1.581.032 (um milhão, quinhentos e oitenta e uma mil e trinta e duas) toneladas de areia.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.3. Processo nº **48414.848278/2005-48**

Titular: Mineração Palestina S.A.

Assunto: Relatoria sobre Desistência de Requerimento de Lavra.

Voto: Considerando que o pedido de desistência do requerimento de lavra é assinado por representante da empresa legalmente habilitado para tal, acompanho as análises técnicas realizadas na unidade da ANM/RN e da Coordenação de Outorga de Títulos de Lavra para que o pedido de desistência seja devidamente homologado e, após publicação do ato, o presente processo seja encaminhado à unidade da ANM/RN para que a área seja colocada em disponibilidade.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.4. Processo nº **48406.860782/2010-82**

Titular: Idelbrando Cesar de Moraes

Assunto: Relatoria sobre Desistência de Requerimento de Lavra.

Voto: Considerando que o pedido de desistência do requerimento de lavra é assinado por representante da titular legalmente habilitado para tal, acompanho as análises técnicas realizadas na unidade da ANM/GO e da Coordenação de Outorga de Títulos de Lavra para que o pedido de desistência seja devidamente homologado e, após publicação do ato, o presente processo seja encaminhado à unidade da ANM/GO para que a área seja colocada em disponibilidade.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.5. Processo nº **48409.890758/2014-71**

Titular: Ultra Stone Mineração EIRELI

Assunto: Outorga de Portaria de lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas previstas e a titular apresentou a devida licença ambiental de operação, voto favorável pela outorga da concessão de lavra em área de 24,44 hectares (vinte e quatro hectares e quarenta e quatro ares), para a substância granulito, no município de Porciúncula, estado do Rio de Janeiro, em nome de Ultra Stone Mineração EIRELI.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.6. Processo nº **48411. 815634/2013-87**

Titular: Mineradora Porto União Ltda. EPP

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 49,02 hectares (quarenta e nove hectares e dois ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, no município de Ireneópolis, estado de Santa Catarina, em nome de Mineradora Porto União Ltda. EPP.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.7. Processo nº **48409.890488/2009-31**

Titular: Ecoareia Morro Grande Extração e Comércio de Areia Ltda.

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 3,94 hectares (três hectares e noventa e quatro ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, nos municípios de Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Três Rios e Areal, estado do Rio de Janeiro, em nome de Ecoareia Morro Grande Extração e Comércio de Areia Ltda.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.8. Processo nº **27203.830899/2005-81**

Titular: Deltamil Comércio Ltda

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 42,89 hectares (quarenta e dois hectares e oitenta e nove ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, no município de Esmeraldas, estado de Minas Gerais, em nome de Deltamil Comércio EIRELI ME.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.9. Processo nº **48403.832852/2011-13**

Titular: RP Mineração Ltda ME

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por

referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 49,09 hectares (quarenta e nove hectares e nove ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, nos municípios de Piranguinho e Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, em nome de RP Mineração Ltda. ME.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.10. Processo nº **27202.821570/2000-24**

Titular: Mintercol Minerais, Terraplenagem e Construções Ltda.

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 9,49 hectares (nove hectares e quarenta e nove ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, nos municípios de Aparecida e Po□m, estado de São Paulo, em nome de Mintercol Minerais, Terraplanagem e Construções Ltda.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.11. Processo nº **48409.890150/2010-13**

Titular: Tahoma 2005 Mineração e Terraplenagem Ltda

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 9,50 hectares (nove hectares e cinquenta ares), para a substância Saibro para uso imediato em construção civil, no município de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, em nome de Tahoma 2005 Mineração e Terraplanagem Ltda.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.12. Processo nº **48402.820225/2008-44**

Titular: Pedreira Barra do Tietê Ltda EPP

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 50 hectares (cinquenta hectares), para a substância Basalto para brita, no município de Brejo Alegre, estado de São Paulo, em nome de Pedreira Barra do Tietê Ltda. EPP.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.13. Processo nº **48402.820704/2006-07**

Titular: Antonio Marangoni Neto ME

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 4,88 hectares (quatro hectares e oitenta e oito ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, nos municípios de Itapira e Mogi Guaçu, estado de São Paulo, em nome de Antônio Marangoni Neto ME.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.14. Processo nº **48402.820060/2006-49**

Titular: Construtora Engepel Ltda.

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 49,99 hectares (quarenta e nove hectares e noventa e nove ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, no município de Itanhaém, estado de São Paulo, em nome de Construtora Engepel Ltda.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.15. Processo nº **48411.815584/2013-38**

Titular: Franciele Mangili Tramontin EPP

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 40,23 hectares (quarenta hectares e vinte e três ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, no município de Balneário Rincão, estado de Santa Catarina, em nome de Franciele Mangili Tramonin EPP.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.16. Processo nº **48402.820647/2014-68**

Titular: W C Corrêa Transportes EIRELI EPP

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 46,54 hectares (quarenta e seis hectares e cinquenta e quatro ares), para as substâncias Granito e Saibro para brita e uso imediato em construção civil, no município de Itanhaém, estado de São Paulo, em nome de W. C. Corrêa Transportes EIRELI EPP.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.17. Processo nº **48406.862299/2011-13**

Titular: Comercial de Areia Tapera Ltda ME

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas previstas e a titular apresentou a devida licença ambiental de instalação válida, voto favorável pela outorga da concessão de lavra em área de 38,75 hectares (trinta e oito hectares e setenta e cinco ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, no município de Ivolândia, estado de Goiás, em nome de Comercial de Areia Tapera Ltda. - ME.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.18. Processo nº **27207.871347/2002-40**

Titular: Calbahia Calcário da Bahia Mineração Ltda

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 47,54 hectares (quarenta e sete hectares e cinquenta e quatro ares), para a substância Calcário para uso industrial, no município de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, em nome de Calbahia Calcário da Bahia Mineração Ltda.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.19. Processo nº **27206.860494/2002-02**

Titular: Mineração e Transportes Corumbá Ltda

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas legais, voto por referendar ato publicado em 24/12/2019 de outorga de concessão de lavra em área de 13,71 hectares (treze hectares e setenta e um ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, no município de Corumbá, estado de Goiás, em nome de Mineração e Transportes Corumbá Ltda.

Deliberação: Referendado por unanimidade.

1.3.20. Processo nº **48403.834426/2011-14**

Titular: ERN Mineração Ltda. ME

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas previstas e a titular apresentou a devida licença ambiental de instalação, voto favorável pela outorga da concessão de lavra em área de 45,94 hectares (quarenta e cinco hectares e noventa e quatro ares), para as substâncias Argila industrial e Areia para uso imediato em construção civil, nos municípios de Alterosa e Areado, estado de Minas Gerais, em nome de Ern Mineração Ltda. - ME.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.21. Processo nº **48413.826558/2010-72**

Titular: Carrapeiro & Carrapeiro Ltda ME

Assunto: Outorga de Portaria de Lavra.

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas previstas e a titular apresentou a devida licença ambiental de instalação, voto favorável pela outorga da concessão de lavra em área de 49,68 hectares (quarenta e nove hectares e sessenta e oito ares), para a substância Areia para uso imediato em construção civil, nos municípios de Conselheiro Mairinck e Tomazina, estado de Paraná, em nome de Carrapeiro & Carrapeiro Ltda. - ME.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.22. Processo nº **48403.935021/2011-17**

Titular: Salioni Extração e Comércio De Areia LTDA

Assunto: Recurso sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.23. Processo nº **48403.935020/2011-64**

Titular: Salioni Extração E Comércio De Areia Ltda.

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.24. Processo nº **48403.931306/2011-71**

Titular: Salioni Extração E Comércio De Areia Ltda.

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.25. Processo nº **48403.931065/2011-60**

Titular: Salioni Extração E Comércio De Areia Ltda.

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.26. Processo nº **48403.934783/2011-98**

Titular: Minasgoias Mineração Bergamo Ltda

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.27. Processo nº **48403.934775/2011-41**

Titular: Minasgoias Mineração Bergamo Ltda

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.28. Processo nº **48403.934771/2011-63**

Titular: Minasgoias Mineração Bergamo Ltda

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.29. Processo nº **48403.934772/2011-16**

Titular: Minasgoias Mineração Bergamo Ltda

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.30. Processo nº **48403.934511/2011-98**

Titular: Salioni Extração E Comércio De Areia Ltda.

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.31. Processo nº **48403.934510/2011-43**

Titular: Salioni Extração E Comércio De Areia Ltda.

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.32. Processo nº **48420.996844/2010-20**

Titular: Calcimar Cálcareos E Mármore Ltda

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.33. Processo nº **48420.996845/2010-74**

Titular: Calcimar Cálcareos E Mármore Ltda

Assunto: Recurso Sobre CFEM.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.34. Processo nº **27203.833046/2002-58**

Titular: Pains Cal Empresa de Mineração Ltda

Assunto: Caducidade do Direito De Requerer a Lavra.

Voto: Considerando que a titular não requereu a lavra dentro do prazo legal de um ano após a aprovação de seu relatório final de pesquisa e posterior prorrogação do direito de requerer a lavra, voto pela caducidade do direito de requerer a lavra, com posterior publicação de edital de disponibilidade para a área, em fase de requerimento de lavra, conforme previsto pelo artigo 32 do Código de Mineração e pelo artigo 29 do Decreto nº 9.406/2018.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.35. Processo nº **48403.831567/2005-37**

Titular: Lucimar Onofre da Silva

Assunto: Caducidade do Direito De Requerer a Lavra.

Voto: Considerando que a titular não requereu a lavra dentro do prazo legal de um ano após a aprovação de seu relatório final de pesquisa e posterior prorrogação do direito de requerer a lavra, voto pela caducidade do direito de requerer a lavra, com posterior publicação de edital de disponibilidade para a área, em fase de requerimento de lavra, conforme previsto pelo artigo 32 do Código de Mineração e pelo artigo 29 do Decreto nº 9.406/2018.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.36. Processo nº **48413.826779/2013-93**

Titular: Arenorte Extração E Comércio De Areias Ltda. ME

Assunto: Caducidade do Direito De Requerer a Lavra.

Voto: Considerando que a titular não requereu a lavra dentro do prazo legal de um ano após a aprovação de seu relatório final de pesquisa e posterior prorrogação do direito de requerer a lavra, voto pela caducidade do direito de requerer a lavra, com posterior publicação de edital de disponibilidade para a área, em fase de requerimento de lavra, conforme previsto pelo artigo 32 do Código de Mineração e pelo artigo 29 do Decreto nº 9.406/2018.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.37. Processo nº **48413.826755/2011-72**

Titular: Gai Blocos De Concreto Ltda.

Assunto: Caducidade do Direito De Requerer a Lavra.

Voto: Considerando que a titular não requereu a lavra dentro do prazo legal de um ano após a aprovação

de seu relatório final de pesquisa e posterior prorrogação do direito de requerer a lavra, voto pela caducidade do direito de requerer a lavra, com posterior publicação de edital de disponibilidade para a área, em fase de requerimento de lavra, conforme previsto pelo artigo 32 do Código de Mineração e pelo artigo 29 do Decreto nº 9.406/2018.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.3.38. Processo nº **48409.890379/2005-91**

Titular: Engelider Infraestrutura Ltda.

Assunto: Indeferimento do Requerimento de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.39. Processo nº **27206.861386/1992-16**

Titular: Ouro Brasil Mineração Ltda.

Assunto: Indeferimento do Requerimento de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.40. Processo nº **48409.890153/2009-13**

Titular: Extração De Areia, Transporte E Comércio Progresso Ltda. ME

Assunto: Indeferimento do Requerimento de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.41. Processo nº **48409.890402/2006-28**

Titular: Mineração Ilha das Garças

Assunto: Indeferimento do Requerimento de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.3.42. Processo nº **27203.804541/1971-01**

Titular: Sigma Mineração S.A.

Assunto: Relatório de Reavaliação de Reserva

Voto: Pelo acima exposto, voto pela **aprovação** do relatório de reavaliação de reservas nos termos do Parecer SEI nº 228 (0824364) e pela anuência do deferimento do pedido do Alvará para realização de pesquisa complementar conforme Voto do Diretor Eduardo Leão. Ato contínuo, encaminhem-se os presentes autos para as devidas providências relacionadas à análise do Plano de Aproveitamento Econômico, objetivando a outorga da Portaria de Lavra.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4. DIRETOR EDUARDO LEÃO

1.4.1. Processo nº **27202.820064/1983-66**

Titular: Indústria Mineradora Pagliato Ltda.

Assunto: Indeferimento de Requerimento de Lavra.

Voto: Com base nos pareceres encaminhados, o pedido de outorga de concessão de lavra para a substância

CALCÁRIO, não cumpriu a exigência publicada pela Agência dentro do prazo da lei e nem demonstraram que o procedimento de licenciamento ambiental estava regularmente em curso. Pelo exposto, VOTO pelo prosseguimento do indeferimento do requerimento de lavra.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.2. Processos nº 27202.815963/1973-75, 27202.811937/1976-11, 27202.820701/1987-28 e 27202.820830/1979-14

Titular: Diversos

Assunto: Processo de Caducidade de Portaria de Lavra.

Voto: Pelo exposto, voto pela declaração de caducidade de todos os processos em tela, sem prejuízo: do prosseguimento da cobrança dos autos de infração (lavrados em alguns dos processos); bem como do início dos respectivos procedimentos de disponibilidade.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.3. Processo nº 27202.820066/1991-65

Titular: Maxbrita Comercial Ltda.

Assunto: Decaimento Parcial de Portaria de Lavra para Construção Civil.

Voto: Voto pela aprovação do decaimento parcial da Portaria de Lavra, e por consequência, a retificação da área outorgada de 45,78 para 16,51 hectares, conforme descrito no relatório, manifestação do titular e despachos dos setores competentes.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.4. Processo nº 27204.840158/1999-07

Titular: Bandeira Água Mineral Indústria e Comércio Ltda. ME

Assunto: Aprovação de Relatório de Reavaliação de Reservas.

Voto: A empresa BANDEIRA ÁGUA MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO instruiu adequadamente o pedido de reavaliação de reservas minerais. Dessa forma, voto pela aprovação das reservas minerais, conforme descrito no relatório e despachos dos setores competentes.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.5. Processo nº 27203.831840/1997-49

Titular: Hiperágua Empresa de Água Mineral Ltda.

Assunto: Aprovação de Relatório de Reavaliação de Reservas.

Voto: A empresa HIPERÁGUA instruiu adequadamente o pedido de reavaliação de reservas minerais. Dessa forma, voto pela aprovação das reservas minerais, conforme descrito no relatório e despachos dos setores competentes.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.6. Processo nº 48404.840170/1980-17

Titular: CBE Companhia Brasileira de Equipamento

Assunto: Aprovação de Relatório de Reavaliação de Reservas.

Voto: A empresa CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO instruiu adequadamente o pedido de reavaliação de reservas minerais. Dessa forma, voto pela aprovação das reservas minerais,

conforme descrito no relatório e despachos dos setores competentes. Sugiro que os autos sejam encaminhados à Coordenadora do Grupo de Trabalho que conduz o Projeto de Substâncias Minerais da ANM, para conhecimento e eventuais providências.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.7. Processo nº **27202.006135/1950-57**

Titular: Itaquareia Ind. Extr. Minérios Ltda.

Assunto: Aprovação de Relatório de Reavaliação de Reservas.

Voto: A empresa ITAQUAREIA INDUSTRIA EXTRAÇÃO MINÉRIOS instruiu adequadamente o pedido de reavaliação de reservas minerais. Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação das reservas minerais, conforme descrito no relatório e despachos dos setores competentes desta Agência.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.8. Processo nº **27203.002733/1935-16**

Titular: Diamante Rosa Mineração Ltda.

Assunto: Aprovação de Relatório de Reavaliação de Reservas.

Voto: A empresa DIAMANTE ROSA MINERAÇÃO LTDA instruiu adequadamente o pedido de reavaliação de reservas minerais. Dessa forma, voto pela aprovação das reservas minerais, conforme descrito no relatório e despachos dos setores competentes.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.9. Processo nº **27203.930706/1982-43**

Titular: Samarco Mineração S/A.

Assunto: Análise de Recurso Hierárquico de Multa.

Voto: Considerando que a última instância para recursos hierárquicos contra multas aplicadas por descumprimento das obrigações de titulares de barragens são competência do Colegiado de Diretores da ANM, e considerando os pareceres técnicos da Agência e as normas vigentes, voto por negar os 03 (três) recursos protocolados em 09/07/2019, que solicitam a revisão das multa por não entrega do PAEBM as Prefeituras e Defesa Civil. Aproveito a oportunidade para reforçar que a gestão de segurança de barragens deve ser enfrentada por todos com seriedade, ética e comprometimento, pois envolve risco a vida de cidadãos e trabalhadores, além da proteção ao meio ambiente. A Política Nacional de Segurança de Barragens não deve ser encarada como um processo meramente burocrático.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.10. Processos nº **48412.866179/2012-97, 48412.866017/2013-30, 48412.866027/2013-75, 48412.866035/2013-11.**

Titular: Euler Oliveira Coelho.

Assunto: Recurso de Multa de Não Entrega de RAL.

Voto: Considerando que o julgamento de recursos hierárquicos para o regime de lavra garimpeira em última instância são competência do Colegiado de Diretores da ANM; e considerando as recomendações dos técnicos da Agência e as normas vigentes, voto por negar os 04 (quatro) recursos protocolados em 25/10/2018, que solicitam a revisão das multa por não entrega do RAL.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.11. Processos nº **48412.866432/2007-45, 48412.866433/2007-90, 48412.866435/2007-89 e**

48412.866460/2007-62

Titular: Bemisa - Brasil Exploração Mineral Ltda.

Assunto: Prorrogação de Prazo do Requerimento Lavra.

Voto: Considerando que os requerimentos da empresa BEMISA foram julgados satisfatórios pela área técnica, não vislumbro óbice ao deferimento dos pleitos. Assim, voto pela aprovação das prorrogações de prazo por 01 (um) ano do direito a requerer a lavra pelo titular, em cada um dos processos do bloco analisado (866.432/2007, 866.433/2007, 866.435/2007 e 866.460/2007).

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.12. Processo nº **27203.831967/2000-14**

Titular: Joelma de Moraes Cardoso Fernandes ME

Assunto: Caducidade do Direito de Requerer a Lavra.

Voto: Pelo exposto, voto pela declaração de caducidade do processo em tela, iniciando-se em seguida os procedimentos de disponibilidade da área.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.4.13. Processo nº **48406.861933/2011-09**

Titular: Demetrios Christofidis

Assunto: Prorrogação de Prazo do Requerimento de Lavra

Voto: Considerando que o requerimento do titular DEMETRIOS foi julgado satisfatório pela área técnica, não vislumbro óbice ao deferimento do pleito. Assim, voto pela aprovação da prorrogação do prazo por 01 (um) ano do direito a requerer a lavra pelo titular.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.5. DIRETOR TASSO MENDONÇA

1.5.1. Processo nº **48415.846097/2013-87**

Titular: Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda.

Assunto: Caducar o direito de requerer a Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.2. Processo nº **27203.832012/1998-17**

Titular: Calçamentos em Mosaicos Lisbrasil Ltda. ME

Assunto: Caducar o direito de requerer a Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.3. Processo nº **27203.830784/2005-96**

Titular: Jesu Luiz Afonso.

Assunto: Caducar o direito de requerer a Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.4. Processo nº **27202.800048/1977-17**

Titular: João Storani

Assunto: Caducar o direito de requerer a Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.5. Processo nº **27202.820813/2000-15**

Titular: Inaba Extração e Comércio de Areia Ltda.

Assunto: Recurso contra a caducidade da Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.6. Processo nº **27211.815181/1997-02**

Titular: Porto Açul Extração de Areia Ltda.

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.7. Processo nº **27204.840114/1985-73**

Titular: Mineração João Pessoa Ltda.

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.8. Processo nº **48403.831179/2013-66**

Titular: Roberto Porto Rabelo

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.9. Processo nº **48403.830911/2016-23**

Titular: Luiz Gonzaga da Silva.

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.10. Processo nº **48406.860432/2016-10**

Titular: Orlando Alves Lessa

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.11. Processo nº **48406.860433/2016-56**

Titular: Orlando Alves Lessa

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.12. Processo nº **48406.860688/2018-81**

Titular: Mineração & Transportadora São João Ltda. ME.

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.13. Processo nº **48403.832127/2008-40**

Titular: Luziano Modesto de Almeida.

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.14. Processo nº **48412.866922/2018-02**

Titular: Walter José de Oliveira.

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.15. Processo nº **48401.810843/2015-15**

Titular: Vulcão Minérios e Minerais Ltda. ME.

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.16. Processo nº **48412.866358/2018-10**

Titular: Rogério Rios de Miranda

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.17. Processo nº **48418.878136/2016-28**

Titular: Alberto Alves Lima

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.18. Processo nº **48406.861427/2012-92**

Titular: Sérgio Luiz Camargo.

Assunto: Recursos contra indeferimento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.19. Processo nº **48402.821120/2011-16**

Titular: Mineração Nova Era Ltda

Assunto: Defesa contra nulidade do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.20. Processo nº **48403.830416/2012-91**

Titular: Areal Santa Quitéria Ltda. ME

Assunto: Recurso contra o cancelamento do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.21. Processo nº **48415.846116/2016-18**

Titular: Mineração João Câmara Ltda. EPP

Assunto: Recurso contra indeferimento da prorrogação do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.22. Processo nº **27201.810612/2000-10**

Titular: Luis Antonio Halberstadt.

Assunto: Recurso contra indeferimento da prorrogação do Registro de Licença.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.23. Processo nº **48420.896380/2015-42**

Titular: Global Stone Importação e Exportação Ltda. EPP

Assunto: Requerimento de concessão de Portaria de Lavra.

Voto: Diante do exposto, voto por aprovar o requerimento de Concessão de Portaria de Lavra do processo 896.380/2015.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.5.24. Processo nº **48409.890535/2008-66**

Titular: Mineração Rocha Viva EIRELI EPP

Assunto: Requerimento de concessão de Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.25. Processo nº **48409.890367/2007-28**

Titular: Empresa de Mineração Triangulo de Xerém Ltda.

Assunto: Requerimento de concessão de Portaria de Lavra.

Voto: Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento de Concessão de Portaria de Lavra do processo 890.367/2007.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.5.26. Processo nº **48412.866135/2007-08**

Titular: Extração e Comércio Calcário Carmelo Ltda.

Assunto: Recurso contra indeferimento de Autorização de Pesquisa.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.27. Processo nº **48405.851074/2012-22**

Titular: Mineração Buritirama S/A.

Assunto: Recurso contra indeferimento de Autorização de Pesquisa.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.28. Processo nº **27206.300921/2014-23**

Titular: Terra Goyana Mineradora Ltda e Engegold Mineração Ltda.

Assunto: Recurso de reconsideração da decisão da Comissão de Recursos de Disponibilidade.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.29. Processos nº **48403.931076/2011-33, 48403.931079/2011-77, 48403.933873/2011-55, 48403.933872/2011-19, 48403.935094/2011-94, 48403.935096/2011-83, 48403.935097/2011-28, 48403.935098/2011-72, 48403.935099/2011-17, 48403.935100/2011-11, 48403.935296/2011-36, 48403.935303/2011-08, 48403.935306/2011-33, 48403.935307/2011-88, 48403.935309/2011-77, 48403.935312/2011-91 e 48403.935313/2011-35.**

Titular: Mineração Caldense Ltda.

Assunto: Cobrança e recuperação de créditos de CFEM.

Voto: Diante do exposto, voto por conhecer, contudo por não acatar o recurso da empresa Mineração Caldense Ltda. Desta forma manter a alíquota de 3% (três por cento) a todos os processos de cobrança que tenham sido cadastradas a substância bauxita (minério de alumínio), tanto na vigência da Lei 8.001/1990, quanto na vigência da Lei 13.540/2017.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.5.30. Processo nº **48416.858004/2014-38**

Titular: Paulo Roberto da Gama Jorge Melem

Assunto: Recurso contra indeferimento de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.31. Processo nº **48412.866748/2012-02**

Titular: Joel Júlio Brandão

Assunto: Recurso contra indeferimento de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.32. Processo nº **48412.866582/2015-69**

Titular: Leonardo Lopes Ramos

Assunto: Recurso contra indeferimento de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.33. Processo nº **48412.866459/2014-67**

Titular: Leonardo Brito Arrais

Assunto: Recurso contra indeferimento de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.34. Processo nº **48412.866475/2014-50**

Titular: Leonardo Brito Arrais

Assunto: Recurso contra indeferimento de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.35. Processo nº **48412.866474/2014-13**

Titular: Leonardo Brito Arrais.

Assunto: Recurso contra indeferimento de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.36. Processo nº **48421.803282/2006-79**

Titular: J Fernando Tajra Reis

Assunto: Prorrogação do prazo para requerer a lavra.

Voto: Diante do exposto, voto por acatar o pedido de prorrogação do prazo para requerer a lavra do processo 803.282/2006, conforme parágrafo único do artigo 31 do Código de Mineração.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.5.37. Processo nº **48405.851047/2005-21**

Titular: Angra Metals Mineração Ltda.

Assunto: Prorrogação do prazo para requerer a lavra.

Voto: Diante do exposto, voto por acatar o pedido de prorrogação do prazo para requerer a lavra do processo 851.047/2005, conforme parágrafo único do artigo 31 do Código de Mineração.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.5.38. Processo nº **48410.800316/2009-45**

Titular: Universal Administração e Participação Ltda.

Assunto: Prorrogação do prazo para requerer a lavra.

Voto: Diante do exposto, voto por acatar o pedido de prorrogação do prazo para requerer a lavra do processo 800.316/2009, conforme parágrafo único do artigo 31 do Código de Mineração.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.5.39. Processo nº **27207.870676/1984-31**

Titular: Cristalito do Brasil Mineração Ltda.

Assunto: Renúncia da Concessão da Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.40. Processo nº **48414.848176/2004-41**

Titular: Minerações e Construções Ltda.

Assunto: Renúncia do requerimento de concessão de Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.41. Processo nº **27210.806052/1997-25**

Titular: Caraíbas Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda. ME

Assunto: Caducar a concessão de Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.42. Processo nº **27222.806062/2002-40**

Titular: Guadalupe Perfuração e Construção Ltda.

Assunto: Caducar a concessão de Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.43. Processo nº **27208.008471/1957-51**

Titular: Manabel Mineração S/A.

Assunto: Caducar a concessão de Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.44. Processo nº **27208.008468/1957-37**

Titular: Manabel Mineração S/A.

Assunto: Caducar a concessão de Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.45. Processo nº **27202.806827/1977-18**

Titular: José Maricato Filho

Assunto: Indeferimento de concessão de Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.46. Processo nº **27209.890016/2000-27**

Titular: Água Mineral Pedra Lisa Ltda.

Assunto: Indeferimento de concessão de Portaria de Lavra.

Deliberação: Retirado de pauta.

1.5.47. Processo nº **48423.868104/2014-83**

Titular: Calcário Miranda Ltda. EPP

Assunto: Outorga de concessão de Portaria de Lavra.

Voto: Diante do exposto e tendo sido todos os seus elementos técnicos constitutivos cumpridos, voto favorável à outorga da Concessão de Portaria de Lavra do processo 868.104/2014.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.5.48. Processo nº 27203.832483/1986-83

Titular: Supercal Pains Ltda.

Assunto: Outorga de concessão de Portaria de Lavra.

Voto: Diante do exposto e com todos os seus elementos técnicos constitutivos cumpridos, voto favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra do processo 832.483/1986.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.6. DIRETOR TOMÁS PAULA PESSOA FILHO

1.6.1. Processos nº 27202.819110/1972-21, 27202.000132/1946-23, 27202.007882/1945-45 e 27202.005638/1940-33.

Titular: Votorantim Cimentos S/A.

Assunto: Relatório de Reavaliação de Reservas Integrado – Grupamento Mineiro.

Voto: Voto por aprovar o Relatório de Reavaliação de Reservas apresentado no processo em referência, atualizando as reservas de calcário originalmente consignadas aos títulos de lavra relacionados aos processos nº 27202.005638/1940-33, 27202.007882/1945-45 e 27202.000132/1946-23, constituintes do presente Grupamento Mineiro; e, após publicação da aprovação, encaminhar os autos à Superintendência de Produção Mineral para análise e manifestação quanto ao novo Plano de Aproveitamento Econômico.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.6.2. Processos nº 27203.830221/1981-70, 27209.890889/1989-73.

Titular: Diversos

Assunto: Relatório de Reavaliação de Reservas.

Voto: Voto por aprovar o Relatório de Reavaliação de Reservas apresentado pela interessada com vistas a atualização das reservas originalmente aprovadas para ardósia. Após publicação da decisão, devem os autos retornar à Unidade Administrativa Regional da ANM/MG para conclusão da análise do requerimento de averbação do arrendamento parcial da Concessão de Lavra nº 359/2012.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.6.3. Processo nº 27209.890832/1989-74, 48420.896151/2013-66.

Titular: Diversos.

Assunto: Requerimento de Lavra.

Voto: Considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Portaria de Concessão de Lavra para granito (ornamental).

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.6.4. Processos nº 48411.815719/2006-36.

Titular: Pavimentadora Jeremias Ltda.

Assunto: Requerimento de Lavra.

Voto: Considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Portaria de

Concessão de Lavra para areia.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.6.5. Processos nº **48418.878156/2014-37, 48418.878157/2014-81, 48418.878158/2014-26.**

Titular: Vulcano Export Mineração Exportação e Importação Ltda.

Assunto: Prorrogação do prazo para Requerer a Lavra.

Voto: Considerando ter sido sanada a questão impeditiva à formalização do requerimento de lavra apenas após o prazo legal para fazê-lo, sendo pertinente a justificativa apresentada no requerimento apresentado, voto por aprovar o requerimento de prorrogação, concedendo novo prazo de 01 ano para protocolização do requerimento de lavra. Após a publicação da decisão, devem os autos retornar à Unidade Administrativa Regional da ANM/SE para prosseguimento na análise do pedido de guia de utilização.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

1.6.6. Processos nº **48414.848150/2013-94, 48406.860814/2016-35.**

Titular: Diversos.

Assunto: Prorrogação do prazo para Requerer a Lavra.

Voto: Concordando com a recomendação da Superintendência de Produção Mineral, contida no Despacho SPM Nº 409/2019 (fl. 262), voto por aprovar o requerimento de prorrogação, concedendo novo prazo de 01 ano para protocolização do requerimento de lavra.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Após a relatoria dos processos, os diretores parabenizaram a adequação feita na Resolução nº 28 e o trabalho feito pelos servidores neste período, que traz tranquilidade ao minerador e garantia de direitos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral encerrou a 14ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada, da qual, para constar, eu, Felipe Barbi Chaves, Secretário Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Debora Toci Puccini - Diretora

Eduardo Araujo de Souza Leão - Diretor

Tasso Mendonça Júnior - Diretor

Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho - Diretor

Victor Hugo Froner Bicca - Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Debora Toci Puccini, Diretora da Agência Nacional de Mineração**, em 12/05/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Araujo de Souza Leão, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 18/06/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho**, **Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 19/06/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca**, **Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 23/07/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **1205094** e o código CRC **D977EEF2**.
